



**ATA JULGAMENTO FINAL DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PL Nº 028/2022**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, na sala das licitações deste município, às 10:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria 001/2022 de 03/01/2022, reuniram-se para deliberarem sobre as Habilitações dos licitantes na Tomada de Preços nº 003/2022 – CPL, cujo objeto constitui a **Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO E PALCO NA ESCOLA WALFREDO PESSOA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

Ato contínuo, iniciaram-se os trabalhos com a informação de que após a análise da equipe de contabilidade, todas as empresas **foram consideradas aptas para disputa.**

Quanto a análise Técnica do Engenheiro este alegou que a empresa **M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, não comprovou possuir capacidade técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos, comprovando, apenas, possuir engenheiro em seu quadro com capacidade técnica compatível, **concluindo, portanto, que a mesma não estaria apta para disputa, enquanto as demais empresas participantes estariam aptas.**

Buscando a verdade real e partindo do princípio que esta comissão sempre oportuniza, quando necessário, a complementação de documentação, foi concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que a empresa **M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, apresentasse atestado de capacidade técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no edital, o que foi feito dentro do prazo legal.

Encaminhado ao Engenheiro Civil, em novo parecer, esse alegou que a empresa **M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, comprovou possuir capacidade técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos, **estando a mesma apta para disputa juntamente com as demais empresas.**


Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela **HABILITAÇÃO** das empresas **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS.**

Neste momento, concluída a análise e julgamento da habilitação passaremos a dar publicidade da decisão ora proferida, indicando o **prazo legal de 5 (cinco) dias úteis** para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia **23 de maio de 2022, às 09:30 horas**, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link **https://youtu.be/p2WU4NGRN9A.**

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL e os Membros da Comissão deram por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata.


Danilo Braz da Cunha e Silva
Presidente


Rozicleide Carvalho da Silva
Membro


Sandra Dias da Silva
Membro